



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02.05.2006

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 41/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e na forma prevista no item VII.4 do Edital, conforme os autos do Processo de nº 818121,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, *ad referendum* do Conselho Pleno, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Assistente e Adjunto desta Universidade, realizado em conformidade com o Edital nº 128/2013, cujo resultado foi homologado pela Resolução CONSEPE nº 097/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/08/2013, considerando também a Resolução CONSEPE nº 116/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/10/2013, que trata da decisão de recurso, onde retifica a resolução nº 097/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 24 de agosto de 2015.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2015.

Paulo Roberto Santos Pinto
Presidente do CONSEPE